



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
Estado de Rondônia
Exercício: 2026

PROJETO DE LEI Nº 037/2026

de 19 de maio de 2026

Exmº. Srs. Vereadores,

Visa a presente mensagem, submeter em caráter **urgente, urgentíssimo** à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R\$4.270.000,00 (Quatro milhões duzentos e setenta mil reais). Por excesso de arrecadação e das outras providências, destinados às secretarias para execução de suas ações.

O recurso para cobrir as despesas orçadas a cima serão coberto com as receitas transferidas de convenios, Repasses estaduais e Federais conforme demonstrados no processo 882.29.10-2026.

Nestes Termos contando com a compreensão dos nobres pares desta casa de Leis e na certeza do pronto atendimento, subscrevem-nos.

Jair Luiz
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

Estado de Rondônia

Exercício: 2026

PROJETO DE LEI Nº 037/2026

de 19 de maio de 2026

“Aprova autorização de abertura de Crédito Especial, no valor total de R\$ 4.270.000,00 (Quatro milhões duzentos e setenta mil reais). Por excesso de arrecadação e da outras providências”.

O Prefeito de Alvorada do Oeste, Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.270.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões)

Art. 1º -

orçamentária(s):

05.000 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.012 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.012.10.302.22.2382-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$100.000,00
1.600.0000.3110 Emendas Federais individuais	100.000,00
05.000 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.012 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.012.10.302.22.2383-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$50.000,00
1.600.0000.3110 Emendas Federais individuais	50.000,00
05.000 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.012 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.012.10.302.22.2384-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$300.000,00
1.600.0000.3120 Emendas Federais de Bancada	300.000,00
05.000 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.012 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.012.10.302.22.2385-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$50.000,00
1.600.0000.3110 Emendas Federais individuais	50.000,00
05.000 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.012 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.012.10.302.22.2387-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$150.000,00
1.600.0000.3120 Emendas Federais de Bancada	150.000,00
05.000 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.012 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.012.10.301.21.2388-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$100.000,00
1.600.0000.3120 Emendas Federais de Bancada	100.000,00
05.000 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.012 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.012.10.301.21.2390-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$200.000,00
1.600.0000.3110 Emendas Federais individuais	200.000,00
05.000 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.012 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.012.10.301.21.2392-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$50.000,00
1.600.0000.3110 Emendas Federais individuais	50.000,00
05.000 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

Estado de Rondônia

Exercício: 2026

05.012 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.012.10.301.21.2393-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$500.000,00
1.600.0000.3120	Emendas Federais de Bancada	500.000,00
05.000 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.012 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.012.10.301.21.2394-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$400.000,00
1.600.0000.3110	Emendas Federais individuais	400.000,00
05.000 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.012 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.012.10.302.22.2379-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -		R\$200.000,00
1.600.0000.3110	Emendas Federais individuais	200.000,00
05.000 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.012 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.012.10.302.22.2381-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -		R\$170.000,00
1.600.0000.3110	Emendas Federais individuais	170.000,00
05.000 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.012 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.012.10.302.22.2382-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -		R\$100.000,00
1.600.0000.3110	Emendas Federais individuais	100.000,00
05.000 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.012 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.012.10.302.22.2383-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -		R\$50.000,00
1.600.0000.3110	Emendas Federais individuais	50.000,00
05.000 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.012 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.012.10.302.22.2384-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -		R\$300.000,00
1.600.0000.3120	Emendas Federais de Bancada	300.000,00
05.000 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.012 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.012.10.302.22.2385-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -		R\$50.000,00
1.600.0000.3110	Emendas Federais individuais	50.000,00
05.000 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.012 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.012.10.302.22.2386-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -		R\$200.000,00
1.600.0000.3110	Emendas Federais individuais	200.000,00
05.000 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.012 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.012.10.302.22.2387-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -		R\$150.000,00
1.600.0000.3120	Emendas Federais de Bancada	150.000,00
05.000 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.012 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.012.10.301.21.2389-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -		R\$200.000,00
1.600.0000.3110	Emendas Federais individuais	200.000,00
05.000 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.012 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.012.10.301.21.2391-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -		R\$200.000,00
1.600.0000.3110	Emendas Federais individuais	200.000,00
05.000 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

Estado de Rondônia

Exercício: 2026

05.012 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.012.10.301.21.2392-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$50.000,00
1.600.0000.3110 Emendas Federais individuais 50.000,00

05.000 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.012 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.012.10.301.21.2395-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$200.000,00
1.600.0000.3110 Emendas Federais individuais 200.000,00

05.000 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.012 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.012.10.301.21.2396-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$200.000,00
1.600.0000.3110 Emendas Federais individuais 200.000,00

05.000 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.012 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.012.10.301.21.2397-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$300.000,00
1.600.0000.3110 Emendas Federais individuais 300.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos

provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$200.000,00
1.600.0000.3110 Emendas Federais individuais 200.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$170.000,00
1.600.0000.3110 Emendas Federais individuais 170.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$100.000,00
1.600.0000.3110 Emendas Federais individuais 100.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$100.000,00
1.600.0000.3110 Emendas Federais individuais 100.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$50.000,00
1.600.0000.3110 Emendas Federais individuais 50.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$50.000,00
1.600.0000.3110 Emendas Federais individuais 50.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$300.000,00
1.600.0000.3120 Emendas Federais de Bancada 300.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$300.000,00
1.600.0000.3120 Emendas Federais de Bancada 300.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$50.000,00
1.600.0000.3110 Emendas Federais individuais 50.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

Estado de Rondônia

Exercício: 2026

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$50.000,00
1.600.0000.3110	Emendas Federais individuais	50.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$200.000,00
1.600.0000.3110	Emendas Federais individuais	200.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$150.000,00
1.600.0000.3120	Emendas Federais de Bancada	150.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$150.000,00
1.600.0000.3120	Emendas Federais de Bancada	150.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$100.000,00
1.600.0000.3120	Emendas Federais de Bancada	100.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$200.000,00
1.600.0000.3110	Emendas Federais individuais	200.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$200.000,00
1.600.0000.3110	Emendas Federais individuais	200.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$200.000,00
1.600.0000.3110	Emendas Federais individuais	200.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$50.000,00
1.600.0000.3110	Emendas Federais individuais	50.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$50.000,00
1.600.0000.3110	Emendas Federais individuais	50.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$500.000,00
1.600.0000.3120	Emendas Federais de Bancada	500.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$400.000,00
1.600.0000.3110	Emendas Federais individuais	400.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$200.000,00
1.600.0000.3110	Emendas Federais individuais	200.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$200.000,00
1.600.0000.3110	Emendas Federais individuais	200.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$300.000,00
1.600.0000.3110	Emendas Federais individuais	300.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
Estado de Rondônia
Exercício: 2026

Parágrafo Único. O recurso para cobrir as despesas orçadas a cima serão coberto com as receitas transferidas de emendas Federais conforme demonstrados no processo **882.29.10-2026**.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Jair luiz
Prefeito Municipal